

X - DA VIGÊNCIA: a partir de 29 de maio de 2022, para terminar em 26 de agosto de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 27 de maio de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; João Fernando de Abreu Menescal, Diretor de Operações da Cagece e Osório Moreira da Justa, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

ATA DA 154ª REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNCAP

Às 10h do dia 10/06/2021, remotamente, teve início a 154ª reunião do Conselho Deliberativo da Funcap, com a participação do Presidente da Funcap, Tarcísio Haroldo C. Pequeno, da Assessora Especial da Presidência, Denise Sá Maia Casselli, da Procuradora Jurídica, Marília Rêgo G. Matos, da Assessora de Desenvolvimento Institucional, Ana Carolina A. Freitas da Rocha, da Diretora Administrativo-Financeira, Paula Lenz C. Lima, do Diretor de Inovação, Jorge B. Soares, e do Diretor Científico, Luiz Drude de Lacerda. Aberta a reunião, após debate, os conselheiros resolveram (1) instituir que não deverá ser exigida, para fins de composição da prestação de contas, a apresentação de extrato bancário de conta de uso pessoal de pesquisador, que tenha sido excepcionalmente utilizada para receber recursos destinados à execução de projetos; (2) considerar regular a concessão de bolsas de mestrado e doutorado àquele que trabalha voluntariamente e/ou autonomamente, desde que a coordenação do curso declare que a atividade não traz prejuízo ao desempenho do bolsista; (3) indeferir o pedido de parcelamento de valores e determinar a devolução integral do recurso não utilizado pelo pesquisador Célio Rodrigues Muniz; (4) aprovar a prestação de contas parcial apresentada pela empresa PRIVACIDADE NACIONAL TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA., considerando as informações registradas no processo administrativo de nº 02820682/2021; (5) autorizar o pagamento da dívida da empresa Nuteral Indústria de Formulações Nutricionais Ltda. em 4 (quatro) parcelas - primeiro vencimento em 10/07/2021; e (6) não analisar a prestação de contas apresentada pelo pesquisador Emerson Luís Lemos Marinho, que deverá ser avaliada pela Diretoria de Inovação, em conformidade com o disposto no artigo 5º da Portaria de nº 95/2020 – Funcap, apesar de a Gerência de Prestação de Contas ter solicitado definição acerca da incorporação dos bens adquiridos com recursos destinado à execução do projeto “Análise do Sistema de Governança dos Programas Estaduais de Apoio às Famílias do Cartão Mais Infância Ceará (Cmic)”. FUNCAP, em Fortaleza, 10 de junho de 2021.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

SECRETARIA DA CULTURA

2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO CULTURA VIVA Nº1/2020

PROCESSO Nº09565562/2020

ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO CULTURA VIVA - TFCV QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **ALUIZIO MOISÉS DE MEDEIROS**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada por meio da Portaria 078/2021**, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 28 de abril de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO CULTURA VIVA nº1/2020, referente ao Projeto PONTO DE CULTURA CIA. BATE PALMAS, aprovado no EDITAL CULTURA VIVA 2020 - LEI ALDIR BLANC que passou a ter vigência até o dia 30/09/2021, nos moldes definidos no EDITAL DE PRORROGAÇÃO - REFERENTE AOS EDITAIS LANÇADOS PELO ESTADO DO CEARÁ PARA EXECUÇÃO DA LEI nº14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), publicado no DOE de 06 de abril de 2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 15 de junho de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 15 de junho de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO CULTURA VIVA Nº2/2020

PROCESSO Nº09565791/2020

ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO CULTURA VIVA - TFCV QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **ROBÉRIO BATISTA DE QUEIROZ**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada por meio da Portaria 078/2021**, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 28 de abril de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO CULTURA VIVA nº2/2020, referente ao Projeto ESCOLA PONTO DE CULTURA CAPOEIRA AGUA DE BEBER, aprovado no EDITAL CULTURA VIVA 2020 - LEI ALDIR BLANC que passou a ter vigência até o dia 30/09/2021, nos moldes definidos no EDITAL DE PRORROGAÇÃO - REFERENTE AOS EDITAIS LANÇADOS PELO ESTADO DO CEARÁ PARA EXECUÇÃO DA LEI nº14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), publicado no DOE de 06 de abril de 2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 15 de junho de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 15 de junho de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO CULTURA VIVA Nº3/2020

PROCESSO Nº09565872/2020

ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO CULTURA VIVA - TFCV QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **ANTONIO MÁRCIO DOS SANTOS GADELHA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada por meio da Portaria 078/2021**, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 28 de abril de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO CULTURA VIVA nº3/2020, referente ao Projeto Semana da Consciência Negra - Um baile para a Rainha - Maracatu Vozes da África, aprovado no EDITAL CULTURA VIVA 2020 - LEI ALDIR BLANC que passou a ter vigência até o dia 30/09/2021, nos moldes definidos no EDITAL DE PRORROGAÇÃO - REFERENTE AOS EDITAIS LANÇADOS PELO ESTADO DO CEARÁ PARA EXECUÇÃO DA LEI nº14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), publicado no DOE de 06 de abril de 2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 15 de junho de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 15 de junho de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO CULTURA VIVA Nº4/2020

PROCESSO Nº09565953/2020

ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO CULTURA VIVA - TFCV QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **LÓIS JERÔNIMO ALEXANDRE**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada por meio da Portaria 078/2021**, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 28 de abril de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO CULTURA VIVA nº4/2020, referente ao

